

Proc. Administrativo 7.662/2026

De: Josiani S. - CGM

Para: GPREF - Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 30/01/2026 às 16:56:19

Setores (CC):

GPREF, PGM, SADM, SCOM, SGOV, SFP, SMC, SME, SMS, SDS, SASMU, SDU, SDHC, SESP, SMA, SOSP, SDE, CGAB, GPREF-MM, SAAB, GPREFEX, FS

Setores envolvidos:

GPREF, CGM, PGM, SADM, SCOM, SGOV, SFP, SMC, SME, SMS, SDS, SASMU, SDU, SDHC, SESP, SMA, SOSP, SDE, CGAB, GPREF-MM, SAAB, GPREFEX, FS

Apuração do limite do art. 167-A da CF - 6º Bimestre de 2025.

COMUNICADO AOS GESTORES MUNICIPAIS

Aplicação das medidas do art. 167-A da Constituição Federal

Prezados(as) Gestores(as),

Conforme já é de conhecimento de todos, em **16 de dezembro de 2025**, o Município de Araraquara emitiu Declaração ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pois foi ultrapassado o limite previsto no *caput* do **art. 167-A da Constituição Federal**, em razão do comprometimento superior a 95% da relação entre despesas correntes e receitas correntes, circunstância que ensejou a aplicação dos **mecanismos de ajuste fiscal previstos nos incisos I a X do referido artigo**, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do ente municipal.

No exercício de suas atribuições institucionais, a **Controladoria Geral do Município** vem realizando controle **orientativo e preventivo**, auxiliando os gestores nas tomadas de decisão, bem como efetuando o acompanhamento contínuo do índice constitucional ao final de cada bimestre, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou afastamento das restrições legais.

Nesse sentido, informa-se que, **ao final do 6º bimestre de 2025**, o Município **permanece acima do limite constitucional**, tendo o índice evoluído para **99,85%**, o que **impõe a manutenção integral das restrições previstas no art. 167-A da Constituição Federal**.

PERÍODO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATÉ O PERÍODO	DESPESA CORRENTE LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS E RECEITAS CORRENTES (DESPESA/RECEITA)
1º bimestre de 2025	R\$ 1.666.110.959,94	R\$ 1.568.298.172,58	94,13%
2º bimestre de 2025	R\$ 1.669.122.786,01	R\$ 1.592.290.399,89	95,40%
3º bimestre de 2025	R\$ 1.643.261.291,40	R\$ 1.596.799.314,01	97,17%
4º bimestre de 2025	R\$ 1.641.555.443,05	R\$ 1.581.022.156,76	96,31%
5º bimestre de 2025	R\$ 1.658.758.237,61	R\$ 1.617.137.911,97	97,49%
6º bimestre de 2025	R\$ 1.584.274.467,19	R\$ 1.581.872.416,30	99,85%

Enquanto perdurar essa situação, ficam vedadas, entre outras medidas previstas constitucionalmente:

- a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título;
- a criação de cargos, empregos ou funções, bem como a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, incluída a realização de concursos públicos, ressalvadas as reposições constitucionalmente permitidas;
- a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza;
- a criação de despesa obrigatória ou a adoção de medidas que impliquem aumento permanente de despesa;
- a concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária que impliquem renúncia de receita.

Diante disso, **recomenda-se extrema cautela na prática de atos administrativos que possam impactar despesas correntes**, devendo eventuais dúvidas ser previamente submetidas à Controladoria Geral do Município, de modo a assegurar a conformidade dos atos com o regime constitucional de ajuste fiscal vigente.

A Controladoria permanecerá acompanhando bimestralmente a evolução do índice e comunicará tempestivamente os gestores acerca de qualquer alteração no cenário fiscal.

Atenciosamente,

—
Josiani Michelli Silva Dos Santos
Controladora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1645-66FC-85E4-6DF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANI MICHELLI SILVA DOS SANTOS (CPF 399.XXX.XXX-50) em 30/01/2026 16:56:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1645-66FC-85E4-6DF4>